



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Convênios

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 132/2026 - SGM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, INCLUINDO A MONTAGEM, para atender à Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da Pregoeira, comunica às empresas interessadas em participar do Processo Licitatório em epígrafe, a **Suspensão de Processo na Fase de Propostas**, requerida pelo Órgão Solicitante, em função da necessidade de análise. Portanto, fica **SUSPENSA a abertura no dia 19/10/2026 – 10:05h** com nova data e horários a serem definidos.

Eventuais informações e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidas pelo e-mail **hepinceli@curitiba.pr.gov.br**

Secretaria do Governo Municipal, 14 de outubro de 2026.

Heloisa Penzlien Pinceli : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de amaciante, desinfetante, detergente, limpador perfumado e sabonete, com produtos pré-qualificados, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 150 dias, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **15 de outubro de 2026 até às 9h50 do dia 27 de outubro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 27/10/2026 – 10h às 10h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO PRETO E FEIJÃO CARIOCA, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, COM ENTREGA TOTAL EM ATÉ 30 DIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 15 de outubro de 2026 até às 08h50min do dia 27 de outubro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 27/10/2026 – 09h às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 64/2026 SMSAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SANITÁRIOS MÓVEIS, INCLUINDO UNIDADES CONVENCIONAIS E UNIDADES ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FEIRAS LIVRES, DIURNAS, NOTURNAS, GASTRONÔMICAS, DO LITORAL, ESPECIAIS, BEM COMO EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 64/2026 SMSAN são:

EMPRESA EXPRESS PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Itens 1, 2

Valor total da empresa: R\$ 3.139.920,00

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 64/2026 SMSAN = R\$ 3.139.920,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 47/2026 SMSAN/FAAC-REJULGAMENTO DO ITEM 5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, SACO CRU, KIT ESCOVA E FIO DENTAL E VASSOURA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o rejulgamento do item 5 vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 47/2026 SMSAN/FAAC é:

EMPRESA LORENZON & CIA LTDA

Item 5 Valor total da empresa: R\$ 207.060,00.

TOTAL GERAL DO REJULGAMENTO DO ITEM 5 DO PROCESSO PE 47/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 207.060,00.

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da Pregoeira, comunica que o edital de Pregão em epígrafe foi impugnado pelas empresas **BD Apoio Empresarial Ltda, Belniaki & Belniaki Ltda e SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

Diante da necessidade de detida análise dos questionamentos elencados nas impugnações interpostas, a abertura foi suspensa **a pedido dos gestores**, sendo que após o julgamento, a Pregoeira irá definir nova data para a abertura. Eventuais informações e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidas pelo e-mail **tmiquelasso@curitiba.pr.gov.br**

Secretaria Municipal da Educação, 14 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 111/2026 – SME

OBJETO: Visita técnica ao Museu de Etnologia e Arqueologia da UFPR em Paranaguá e aula de campo no centro histórico da cidade, através da modalidade de Dispensa Eletrônica.

Data da Sessão: 21/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Horário de Lances: 10h00min às 10h30min.

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br .

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009 ou **e-mail:** cplsme@curitiba.pr.gov.br .

Secretaria Municipal da Educação, 14 de outubro de 2026.

Idiana Faversani Delanhese : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO - LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 08/2026 CPL PREGÃO

ERRATA DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-158866/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO PROJETO FLORESTAS URBANAS COM OS SERVIÇOS DE COLETA DE SEMENTES, PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS EM VIVEIRO E ATIVIDADES CORRELATAS VOLTADAS À IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE URBANA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, REGENERAÇÃO DE ÁREAS E ENRIQUECIMENTO DE ATIVOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, EM CONSONÂNCIA COM OS DEMAIS PROGRAMAS E AÇÕES AMBIENTAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A presente errata tem como objetivo corrigir erro material quando da confecção da Ata de Resultado, Edital de Resultado e Edital Resultado Resumido, publicados no sistema e-compras Curitiba, decorrente do pregão em epígrafe. O erro ocorreu no ajuste da proposta do objeto de negociação nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art.60, do Decreto Municipal nº 1206/2023.

Assim, onde se lê: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Leia-se: R\$ 1.299.999,96 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de outubro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 110/2026 SMMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FLORESTAS URBANAS COM OS SERVIÇOS DE COLETA DE SEMENTES, PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS EM VIVEIRO E ATIVIDADES CORRELATAS VOLTADAS A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE URBANA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, REGENERAÇÃO DE ÁREAS E ENRIQUECIMENTO DE ATIVOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CURITIBA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 110/2026 SMMA é:

EMPRESA SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - Item 1 - Valor total da empresa: R\$ 1.299.999,96.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 110/2026 SMMA = R\$ 1.299.999,96.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de outubro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - IMT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES, ANEXAÇÃO DE ESPAÇOS CONTÍGUOS AO PALACETE WOLF COM IMPLANTAÇÃO DE PÁTIO DESCOBERTO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE PISOS EM GRAMA, TIJOLO REAPROVEITADO DA DEMOLIÇÃO, CONCRETO E ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

ENVIO DE PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 15/10/2026 até às 09h do dia 30/10/2026.

ENVIO DE LANCES: 30/10/2026 das 09h05min às 09h25min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9824, 3350-9821.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 14 de outubro de 2026.

Andrea Rebelato : Pregoeiro

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-101276/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância, monitoramento e operacionalização da Estação de Bombeamento do Rio Pinheirinho, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba.

I. DOS FUNDAMENTOS

Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a anulação da licitação pela autoridade competente quando verificada ilegalidade insanável;

Considerando a impugnação apresentada pela empresa STONE SEGURANÇA, que apontou a incompatibilidade entre os serviços de vigilância e os serviços de zeladoria previstos no objeto da contratação;

Considerando que a análise técnica realizada pelo setor competente concluiu pela procedência dos apontamentos formulados, constatando vício na definição do objeto licitado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Considerando o parecer jurídico emitido pelo Núcleo de Assessoria Jurídica, que se manifestou favoravelmente pela anulação do certame, em razão da incompatibilidade identificada e da impossibilidade de saneamento do vício sem comprometimento da competitividade e da regularidade do procedimento;

Considerando que as empresas participantes foram regularmente cientificadas acerca da intenção da Administração de promover a anulação do certame, mediante divulgação no Sistema E-Compras, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que, transcorrido o prazo concedido para manifestação dos interessados, não houve apresentação de recursos, impugnações ou quaisquer manifestações contrárias à pretensão administrativa;

Considerando que a manutenção do certame, diante da irregularidade constatada, afrontaria os princípios da legalidade, da competitividade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público;

II. DA MOTIVAÇÃO

A anulação do presente procedimento licitatório mostra-se necessária para:

1. Corrigir a inconsistência identificada na definição do objeto da contratação, especialmente quanto à incompatibilidade entre os serviços previstos;
2. Assegurar a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas;
3. Garantir a adequada instrução processual e a elaboração de condições de contratação juridicamente seguras e tecnicamente compatíveis;
4. Resguardar o interesse público, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do procedimento;
5. Possibilitar a futura realização de novo certame, devidamente estruturado e em conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDO:

1. ACOLHER integralmente as manifestações e justificativas técnicas e jurídicas constantes nos autos;
2. ANULAR o Pregão Eletrônico nº 113/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01-101276/2026, em razão da constatação de ilegalidade insanável relacionada à composição do objeto licitado;
3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias para a efetivação da presente anulação, incluindo as publicações e comunicações legais pertinentes;
4. DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para avaliação da necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, observadas as adequações técnicas e jurídicas necessárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior

Superintendente de Implantação de Obras Urbanas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Obras Públicas, 14 de outubro de 2026.

Milton Aparecido Rodrigues : Pregoeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/026/2026-
SMOP/OPP**

O Município de Curitiba torna público que o processo licitatório regido pelo Edital de Concorrência Eletrônica nº CP/026/2026-SMOP/OPP, inicialmente previsto para às **09h30min** do dia **15/10/2026**, foi **suspenso temporariamente**, por conveniência da Administração Pública, em conformidade com o disposto no **art. 29, §1º, do Decreto Municipal 385/2023** do Município de Curitiba. A decisão de suspensão fundamenta-se na necessidade de **atender parcialmente aos pedidos de esclarecimentos formulados por eventuais licitantes, bem como acolher parcialmente as impugnações apresentadas ao edital**, visando adequações técnicas e orçamentárias, condições do certame às demandas administrativas e ao interesse público. Esses ajustes têm como objetivo garantir maior clareza e segurança jurídica aos licitantes, assegurando a adequada compreensão das condições de execução do objeto, promovendo uma concorrência justa e isonômica. A Administração reforça seu compromisso com a **transparência** e a **ampla competitividade** no certame. Novas informações sobre o andamento do processo, incluindo a **replicação de eventuais alterações**, serão divulgadas oportunamente pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 14 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-239215/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a contratação emergência de Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de conservação termolábil da marca INDREL, com fornecimento de peças originais e mão de obra técnica especializada para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa Marcos Osires Nunes – EPP, pelo período de 12 (doze) meses, descrita no Processo n.º 01-239215/2026, no valor total de R\$ 694.771,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e um reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 91/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4167/2026–PGM-NAJ/SMS (item 21.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 14 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CADASTRO DE RESERVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público o Cadastro Reserva

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, a ata de registro de preços do cadastro de reserva a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 016/2026 OBJETO: Contratação de serviços de reposição, confecção, manutenção, pintura e instalação de gradil, incluindo mão de obra e fornecimento de material, nos eixos das canaletas do Sistema de Transporte Coletivo. Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e seis, a URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro para Cadastro de Reserva, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

A2 ASSESSORIA ENGENHARIA E GESTAO LTDA ITEM: 1

As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico FUC nº 016/2026;

Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

Registra-se ainda, que foi designado o funcionário Marcelo Maia Dias, para atuar como Equipe de Apoio na finalização do processo, em razão do funcionário João Carlos Firmino se encontrar em período de fruição de férias.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 14 de outubro de 2026.

Rosana Manosso : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 936/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-243957/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 936/2026 - ICS, para AQUISIÇÃO DE ESPELHO CONVEXO – 01UN à empresa: **ABC SINALIZACAO LTDA – CNPJ 33.788.620/0001-96**, no valor total de **R\$ 580,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 940/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-266015/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 940/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS E OFATUMUMABE 20MG – 1 AMPOLA** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64 no valor total de **R\$23.580,00**; para aquisição do medicamento: **PALBOCICLIBE 75MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$1.700,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 937/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-266151/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 937/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **NATALIZUMABE 300 MG – 3 FRASCOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$22.631,31**; para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50 MG SC – 6 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$31.842,60**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 938/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-265400/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 938/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **VEDOLIZUMABE 300 MG - 1 FRASCO** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$18.422,65**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 939/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-265964/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 939/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEVONORGESTREL 52MCG (DIU MIRENA) – 14 UNIDADES** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$16.492,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 13/2026 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 13/2026 - ICS

Processo nº 01-163916/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20**, com sede à Av Rudolf Dafferner, 400, Bairro Boa Vista, CEP: 18.085-005, Sorocaba - SP, neste ato representada pela **SRA. DANIELA GERMANO** inscrita no CPF/MF sob n.º 343.113.698-10, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 13/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 15: ERLOTINIBE, 150mg, caixa com 30 comp

Marca: ERLOK 150MG/HETERO LABS/CAMBER

Modelo: CX C/30CP/1650700250034

Valor unitário: R\$ 91,6000

Quantidade: 420,00

Valor total: R\$ 38.472,00

Valor total da empresa: R\$ 38.472,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 13/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

DANIELA GERMANO

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 13/2026 - ICS

Processo nº 01-163916/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03**, com sede à Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, CEP: 83.326-010, Pinhais - PR, neste ato representado pelo **SR. MARCELO RAMOS AMANCIO** inscrito no CPF/MF sob n.º 963.259.419-34, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 13/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 3: BIMEQUIZUMABE, 160mg, seringa.

Marca: UCB

Modelo: BIMZELX* 160MG/ML 2 CANETA

Valor unitário: R\$ 6.157,7250

Quantidade: 76,00

Valor total: R\$ 467.987,10

Valor total da empresa: R\$ 467.987,10.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 13/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

MARCELO RAMOS AMANCIO

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 13/2026 - ICS

Processo nº 01-163916/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, o Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98**, Com sede à Rua Amaral de Almeida, 100 Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, CURITIBA - PR, neste ato representado pelo **SR. JEFERSON CAMPOS MASTALER** inscrito no CPF/MF sob n.º 037.193.609-89 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 13/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 18: EVOLOCUMABE, 140mg/ml, solução injetável, embalagem com 2 canetas injetoras.

Marca: BIOLAB

Modelo: REPATHA

Valor unitário: R\$ 1.162,0000

Quantidade: 30,00

Valor total: R\$ 34.860,00

Item 44: RIOCIQUATE, 2mg.

Marca: BAYER

Modelo: ADEMPAS

Valor unitário: R\$ 256,0000

Quantidade: 252,00

Valor total: R\$ 64.512,00

Item 45: RIOCIQUATE - (COTA ME/EPP/MEI), 2mg.

Marca: BAYER

Modelo: ADEMPAS

Valor unitário: R\$ 256,0000

Quantidade: 126,00

Valor total: R\$ 32.256,00

Valor total da empresa: R\$ 131.628,00

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor. As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 13/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

JEFERSON CAMPOS MASTALER

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 13/2026 - ICS

Processo nº 01-163916/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.090.403/0001-18**, com sede à RUA THOMAZ LISS, 163 – BAIRRO VILA MIRACEMA, CEP: 83.408-310, COLOMBO-PR, neste ato representado pela **SRA. ROSECLER ZAMBONIN** inscrita no CPF/MF sob n.º 838.856.099-91, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 13/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 16: ETANERCEPTE, 25mg.

Marca: ENBREL

Modelo: PFIZER

Valor unitário: R\$ 1.416,9175

Quantidade: 56,00

Valor total: R\$ 79.347,38

Valor total da empresa: R\$ 79.347,38.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 13/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

ROSECLER ZAMBONIN

TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 14/2026 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.800.545/0004-00**, com sede à RODOVIA FERNAO DIAS, KM 947.4 - CD4, Bairro PIRES CEP: 37640-000, EXTREMA - MG, neste ato representada pela **SRA. MAYTE B WONDRAK** inscrita no CPF/MF sob n.º **381.700.958-59**, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 16: RISANQUIZUMABE, 150mg.

Marca: Skyrizi

Modelo: 150mg Sol Inj Ser Preenc x 1ml

Valor unitário: R\$ 23.345,0300

Quantidade: 36,00

Valor total: R\$ 840.421,08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 17: RISANQUIZUMABE, 150mg. SERINGA

Marca: Skyrizi

Modelo: 150mg Sol Inj Ser Preenc x 1ml

Valor unitário: R\$ 23.345,0300

Quantidade: 13,00

Valor total: R\$ 303.485,39

Item 30: UPADACITINIBE, 15mg.

Marca: Rinvoq

Modelo: 15mg Comp Rev Lib Prol x 30 cp

Valor unitário: R\$ 195,9000

Quantidade: 1170,00

Valor total: R\$ 229.203,00

Item 31: UPADACITINIBE, 15mg. COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMP

Marca: Rinvoq

Modelo: 15mg Comp Rev Lib Prol x 30 cp

Valor unitário: R\$ 195,9000

Quantidade: 390,00

Valor total: R\$ 76.401,00

Item 32: UPADACITINIBE 45mg comprimidos caixa com 28 comprimidos

Marca: Rinvoq

Modelo: 45mg Comp Rev Lib Prol x 28 cp

Valor unitário: R\$ 277,0000

Quantidade: 392,00

Valor total: R\$ 108.584,00

Item 33: UPADACITINIBE 45mg comprimidos caixa com 28 comprimidos

Marca: Rinvoq

Modelo: 45mg Comp Rev Lib Prol x 28 cp

Valor unitário: R\$ 277,0000

Quantidade: 140,00

Valor total: R\$ 38.780,00

Item 36: VENETOCLAX, 100mg.

Marca: Venclexta

Modelo: 100mg Comp Rev OPC x 120 cpr

Valor unitário: R\$ 415,0700

Quantidade: 360,00

Valor total: R\$ 149.425,20

Item 37: VENETOCLAX - (COTA ME/EPP/MEI), 100mg.

Marca: Venclexta

Modelo: 100mg Comp Rev OPC x 120 cpr

Valor unitário: R\$ 415,0700

Quantidade: 240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 99.616,80

Valor total da empresa: R\$ 1.845.916,47.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

MAYTE B WONDRAK

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.318.797/0001-00, com sede à Rodovia Raposo Tavares Km 26,9, Bairro Moinho Velho CEP: 06707-000, Cotia - SP, neste ato representada pela **SRA. JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA** inscrita no CPF/MF sob n.º 318.111.498-71, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 3: OSIMERTINIBE, 40MG, CAIXA COM 30 COMP

Marca: Tagrisso / Astrazeneca

Modelo: comprimidos

Valor unitário: R\$ 915,3600

Quantidade: 120,00

Valor total: R\$ 109.843,20

Item 4: OSIMERTINIBE, 40mg, caixa com 30 comprimido.

Marca: Tagrisso / Astrazeneca



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: comprimidos

Valor unitário: R\$ 915,3600

Quantidade: 60,00

Valor total: R\$ 54.921,60

Item 22: SELUMETINIBE, 10mg comprimido.

Marca: Koselugo / Astrazeneca

Modelo: comprimido

Valor unitário: R\$ 533,1600

Quantidade: 960,00

Valor total: R\$ 511.833,60

Item 23: SELUMETINIBE, 10mg COMPRIMIDO CAIXA COM 60 COMP

Marca: Koselugo / Astrazeneca

Modelo: comprimido

Valor unitário: R\$ 533,1600

Quantidade: 360,00

Valor total: R\$ 191.937,60

Item 24: TEZEPELUMABE, 210mg, seringa.

Marca: Tezspire / Astrazeneca

Modelo: seringa

Valor unitário: R\$ 8.128,0500

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$ 48.768,30

Item 25: TEZEPELUMABE, (COTA ME/EPP/MEI), 210mg, seringa.

Marca: Tezspire / Astrazeneca

Modelo: seringa

Valor unitário: R\$ 8.128,0500

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$ 16.256,10

Valor total da empresa: R\$ 933.560,40.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 61.518.314/0001-75**, com sede em Rua Buarque de Macedo, 442, Bairro São Geraldo CEP: 90230-250, Porto Alegre - RS, neste ato representada pela **SRA. CARLA REGINA FAVERO** inscrita no CPF/MF sob n.º 804.798.630-91, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 8: PAZOPANIBE - (COTA ME/EPP/MEI), cloridrato, 400mg, comprimido revestido, embalado em blister.

Marca: SUNPHARMA

Modelo: PAZOVANT - 400 MG

Valor unitário: R\$ 110,0000

Quantidade: 240,00

Valor total: R\$ 26.400,00

Valor total da empresa: R\$ 26.400,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

CARLA REGINA FAVERO

BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, com sede à RUA DOS CISNES, 235, BAIRRO PEDRA BRANCA CEP: 88137-300, PALHOÇA-SC, neste ato representada pela **SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO** inscrita no CPF/MF sob nº 48.351.100-68, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 1: NIRAPARIBE, TOSILATO 100MG.

Marca: GLAXOSMITHKLINE

Modelo: ZEJULA

Valor unitário: R\$ 456,4280

Quantidade: 588,00

Valor total: R\$ 268.379,66

Item 26: TILDRAQUIZUMABE, 100mg/ml.

Marca: SUN

Modelo: ILUMYA

Valor unitário: R\$ 13.352,3500

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$ 80.114,10

Valor total da empresa: R\$ 348.493,76.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 05/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34**, com sede à Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Bairro Picadas do Sul, CEP: 88106-000, SÃO JOSÉ - SC, neste ato representada pelo **SR. CAIO EDURADO SCHROEDER** inscrito no CPF/MF sob n.º 024.246.070-44, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 05/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 7: PAZOPANIBE, CLORIDRATO DE, 400mg.

Marca: SUN PHARMA

Modelo: PAZOVANT

Valor unitário: R\$ 75,0000

Quantidade: 660,00

Valor total: R\$ 49.500,00

Valor total da empresa: R\$ 49.500,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

CAIO EDURADO SCHROEDER

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 06/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 02.424.344/0001-53**, com sede à AV. PASTEUR 184 LOJAS F,G,H,I - Bairro BOTAFOGO, CEP: 22290-240, RIO DE JANEIRO - RJ, neste ato representada pelo **SR. ADRIANO EDUARDO TEFILI** inscrito no CPF/MF sob n.º 765.560.347-20, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 06/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 38: ZANUBRUTINIBE, 80 mg, comprimidos.

Marca: BEONE MEDICINES BRASIL LTDA

Modelo: BRUKINSA 80 MG

Valor unitário: R\$ 356,9000

Quantidade: 1800,00

Valor total: R\$ 642.420,00

Item 39: ZANUBRUTINIBE, 80 mg, comprimidos. COMPRIMIDO CX COM 120 COMPRIMIDOS

Marca: BEONE MEDICINES BRASIL LTDA

Modelo: BRUKINSA 80 MG

Valor unitário: R\$ 356,9000

Quantidade: 600,00

Valor total: R\$ 214.140,00

Valor total da empresa: R\$ 856.560,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

ADRIANO EDUARDO TEFILI

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 07/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60**, com sede à Avenida dos Estados, 1825, Pavilhão 9, Bairro Anchieta, CEP: 90200-001, Porto Alegre-RS, neste ato representada pela **SRA. JOSIANE NUNES DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob n.º 004.078.590-47, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 07/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 34: VEDOLIZUMABE, 300mg, seringa.

Marca: TAKEDA

Modelo: ENTYVIO 300MG PÓ LIOF INJ 1FA

Valor unitário: R\$ 18.084,5800

Quantidade: 9,00

Valor total: R\$ 162.761,22

Valor total da empresa: R\$ 162.761,22.00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

JOSIANE NUNES DA SILVA

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A

Ata de Registro de Preços nº. 08/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03**, com sede à Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, CEP: 83.326-010, Pinhais - PR, neste ato representada pelo **SR. MARCELO RAMOS AMANCIO** inscrito no CPF/MF sob n.º 963.259.419-34, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 08/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 14: RIBOCICLIBE, succinato de 200mg.

Marca: KISQALI de 200m

Modelo: NOVARTIS

Valor unitário: R\$ 280,4826

Quantidade: 1071,00

Valor total: R\$ 300.396,86

Item 15: RIBOCICLIBE - (COTA ME/EPP/MEI), succinato de 200mg.

Marca: KISQALI DE 200 MG

Modelo: NOVARTIS

Valor unitário: R\$ 280,4826

Quantidade: 378,00

Valor total: R\$ 106.022,42

Item 18: RUXOLITINIBE, 10mg, contém 13,20 mg de fosfato de ruxolitinibe, (equivalente a 10mg de ruxolitinibe).

Marca: JAKAVI 10MG

Modelo: NOVARTIS

Valor unitário: R\$ 374,9128

Quantidade: 660,00

Valor total: R\$ 247.442,45

Item 19: RUXOLITINIBE - (COTA ME/EPP/MEI), 10mg, contém 13,20mg de fosfato de ruxolitinibe, (equivalente a 10mg).

Marca: JAKAVI 10 MG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: NOVARTIS

Valor unitário: R\$ 374,9128

Quantidade: 240,00

Valor total: R\$ 89.979,07

Item 20: RUXOLITINIBE, 15mg, fosfato, contém 19,80mg de fosfato de ruxolitinibe.

Marca: JAKAVI 15MG

Modelo: NOVARTIS

Valor unitário: R\$ 478,1341

Quantidade: 360,00

Valor total: R\$ 172.128,28

Item 21: RUXOLITINIBE - (COTA ME/EPP/MEI), 15mg, fosfato, contém 19,80mg de fosfato de ruxolitinibe.

Marca: JAKAVI 15 MG

Modelo: NOVARTIS

Valor unitário: R\$ 478,1341

Quantidade: 120,00

Valor total: R\$ 57.376,09

Valor total da empresa: R\$ 973.345,18.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

MARCELO RAMOS AMANCIO

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 09/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2026 - ICS

Processo nº 01-195641/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



296.267.928-50, e de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98**, Com sede à Rua Amaral de Almeida, 100 Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. JEFERSON CAMPOS MASTALER** inscrito no CPF/MF sob n.º 037.193.609-89, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 09/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 14/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 5: PALBOCICLIBE,100mg.

Marca: CIPLA

Modelo: GENÉRICO

Valor unitário: R\$ 50,0000

Quantidade: 525,00

Valor total: R\$ 26.250,00

Valor total da empresa: R\$ 26.250,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

JEFERSON CAMPOS MASTALER

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - DS 872 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO.

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Dispensa de Licitação Nº. 872/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo nº 01-232621/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **HOSPITALAR SHOP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 43.149.753/0003-38**, com sede à R Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 600, Mossungue, CEP: 81.200-100, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. LUIZ HENRIQUE CAMARGO BIGARELLI** inscrito no CPF/MF sob nº 944.632.717-20, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da Dispensa de Licitação em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação - DS nº. 872/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 10: AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM – CX COM 100

Marca: TONY

Quantidade: 30.000

Valor unitário: R\$ 1,71

Valor total: R\$ 5.130,00

Item 11: AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM – CX COM 100

Marca: TONY

Quantidade: 20.000

Valor unitário: R\$ 1,71

Valor total: R\$ 3.420,00

Item 12 : ANUSCÓPIO FECHADO

Marca: KOLPLAST

Quantidade: 260

Valor unitário: R\$ 4,61

Valor total: R\$ 1.198,60

Item 15: SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Marca: FARMACE

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 0,94

Valor total: R\$ 188,00

Valor total da empresa: R\$ 9.936,60.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 872/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

LUIZ HENRIQUE CAMARGO BIGARELLI HOSPITALAR SHOP LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS

Dispensa de Licitação Nº. 872/2026 - ICS

Processo nº 01-232621/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 20.861.961/0001-06**, com sede à AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7532, Boqueirão, CEP: 81.670-000, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. JULIANO DE LACERDA** inscrito no CPF/MF sob nº 026.937.659-35, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da Dispensa de Licitação em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação - DS nº. 872/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 01: CATÉTER (JELCO) 14

Marca: MEDIX

Quantidade: 100

Valor unitário: R\$ 1,46

Valor total: R\$ 146,00

Item 05: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0

Marca: TECNOFIO

Quantidade: 168

Valor unitário: R\$ 3,33

Valor total: R\$ 559,44

Item 06 : FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0

Marca: TECNOFIO

Quantidade: 144

Valor unitário: R\$ 3,33

Valor total: R\$ 479,52

Item 14: DISPOSITIVO INTRA-UTERINO TCU 380A

Marca: KOLPLAST

Quantidade: 100



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 49,60

Valor total: R\$ 4.960,00

Valor total da empresa: R\$ 6.144,96.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 872/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE JULIANO DE LACERDA - HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026 - ICS

Dispensa de Licitação Nº. 872/2026 - ICS

Processo nº 01-232621/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39**, com sede à R. Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. ALENCAR ALMEIDA** inscrito no CPF/MF sob n.º 322.056.009-15, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da Dispensa de Licitação em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação - DS nº. 872/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 03: CLOREXEDINA 2% DEGERMATNE 100 ML

Marca: RIOQUIMICA

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 2,92

Valor total: R\$ 584,00

Item 04: CLOREXEDINA 2% AQUOSA 100ML

Marca: RIOQUIMICA

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 2,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 466,00

Item 07 : ÁGUA OXIGENADA 10V – ALMOTOLIA 100ML

Marca: RIOQUIMICA

Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 1,68

Valor total: R\$ 100,80

Item 08: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 – 24G 3/4

Marca: INJEX

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 0,10

Valor total: R\$ 20,00

Item 13: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 50X50CM – FENESTRADO

Marca: POLAR FIX

Quantidade: 1.500

Valor unitário: R\$ 2,65

Valor total: R\$ 3.975,00

Valor total da empresa: R\$ 5.145,80.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 872/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE ALENCAR ALMEIDA - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026 - ICS

Dispensa de Licitação Nº. 872/2026 - ICS

Processo nº 01-232621/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Curitiba, à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 80.392.566/000145**, com sede à R JOAO KUBIS, 780, Colonia Antonio Prado, CEP:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



83.504-640, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, neste ato representada pelo **SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK** inscrito no CPF/MF sob n.º 747.877.729-53, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da Dispensa de Licitação em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação - DS nº. 872/2026 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 02: CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS

Marca:

Quantidade: 130

Valor unitário: R\$ 1,40

Valor total: R\$ 182,00

Item 09: AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,18X8MM

Marca:

Quantidade: 5.000

Valor unitário: R\$ 0,21

Valor total: R\$ 1.050,00

Valor total da empresa: R\$ 1.232,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 872/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO - INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE MARIO JOSÉ TKATCHUK - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo nº 00249/2026.

Dispensa de Licitação nº 023/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;

III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: TOTAL PASS PARTICIPACOES LTDA.

CNPJ nº: 27.059.627/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de bem-estar, para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

QTDE.: 600 colaboradores

VALOR GLOBAL: R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil, setecentos e doze reais) por 1 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba a
Luciano Ferreira Bartolomeu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Luciano Ferreira Bartolomeu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 155

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal e
Gestor de Contratos e outros termos*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 02/2026 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade da **Diretoria de Gestão de Pessoas**, de 07/10/2026, até o final da respectiva vigência.

Convênio nº 026/2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FISCAL: Bruno Branco Pessanha Lopes – Matrícula: 2331.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Cristina Fonseca de Jesus – Matrícula: 2150, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 156

*Designa servidores para exercer a função de Fiscal e
Gestor de Contratos e outros termos*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 02/2026 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade da **Diretoria de Gestão de Pessoas**, de 14/10/2026, até o final das respectivas vigências.

Contrato nº 027/2026 - TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FISCAL: Bruno Branco Pessanha Lopes - Matrícula: 2331.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Cristina Fonseca De Jesus - Matrícula: 2150, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 157

Altera a redação do inciso XV do art. 1º da Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Curitiba no ano de 2026.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO as comemorações em alusão ao Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XV do art. 1º da Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Curitiba no ano de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XV - 30 de outubro, em alusão ao Dia do Servidor Público, suspensão do expediente;"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1

Altera dispositivos da Resolução nº 8, de 3 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curitiba, para tratar da realização de sessões plenárias e de reuniões de comissões nas modalidades remota e híbrida, da transmissão das sessões, do relatório anual de atividades, dos pareceres das comissões em matéria orçamentária e de prestação de contas, e do procedimento de julgamento das contas do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º A Resolução nº 8, de 3 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 46.

.....
X - apresentar o relatório anual de atividades da Câmara Municipal, perante o Plenário, na última sessão ordinária da sessão legislativa, conforme instrução normativa." (NR)

"Art. 60. Compete:

I - à Comissão de Constituição e Justiça:

a) exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento;

b) coordenar a execução de programa de controle de qualidade da legislação, conforme disposições previstas em resolução própria;

....." (NR)

"Art. 61.

.....
VIII - manifestar-se, mediante parecer, sobre as Prestações de Contas Anuais e relatórios de fiscalização encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com suas respectivas áreas de atuação" (NR)

"Art. 84. As sessões da Câmara Municipal serão públicas e, havendo viabilidade técnica, serão transmitidas em sinal aberto de televisão e na internet com acesso pelo sítio eletrônico da Câmara, disponibilizando a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)." (NR)

"Art. 101-A. As sessões plenárias da Câmara Municipal de Curitiba poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I - presencial: realizada com a presença física dos parlamentares no Plenário;

II - remota: realizada em ambiente virtual, mediante o uso do Sistema de Deliberação Remota (SDR), em casos excepcionais, declarados pelo Presidente mediante requerimento subscrito pela maioria dos vereadores;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - híbrida: realizada com parte dos parlamentares presentes fisicamente no Plenário e parte participando de forma remota, nos termos deste Regimento.

§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate e a declaração de voto dos parlamentares por meio de videoconferência e de aplicativo oficial da Casa, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.

§ 2º O voto proferido por meio do aplicativo oficial de deliberação da Câmara Municipal possui a mesma validade jurídica e regimental do voto colhido presencialmente, asseguradas a autenticidade e a segurança do acesso do parlamentar.

§ 3º A adoção da modalidade remota será temporária, devendo a decisão motivada do Presidente indicar o período de sua utilização, admitida a prorrogação em caso de persistência da situação excepcional.

§ 4º A adoção da modalidade remota afasta a aplicabilidade do art. 2º, parágrafo único, deste Regimento." (NR)

"Art. 101-B. O SDR observará as seguintes diretrizes para sua operação:

I - publicidade assegurada pela transmissão simultânea nos canais de mídia institucionais;

II - uso de plataformas que permitam a interação com áudio e vídeo em tempo real;

III - acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, sob mediação direta da Presidência; e

IV - o registro oficial de voto ocorrerá preferencialmente pelo aplicativo oficial de deliberação da Casa." (NR)

"Art. 101-C. Nas sessões realizadas de forma remota ou híbrida, observar-se-á o procedimento regimental ordinário, com as seguintes adaptações:

I - fica dispensado o uso físico da bancada e da tribuna, devendo o vereador apresentar-se com imagem e voz nítidas durante suas intervenções; e

II - as atas das sessões deverão consignar expressamente a modalidade de realização e a forma de colheita dos votos." (NR)

"Art. 101-D. O vereador poderá solicitar autorização ao Presidente para participar remotamente de sessão plenária originalmente convocada na modalidade presencial, desde que haja viabilidade técnica, nos seguintes casos:

I - nas hipóteses descritas nos incisos I e IV do art. 17 deste Regimento; e

II - ao reassumir o mandato antes de decorridos 120 (cento e vinte) dias da licença-maternidade, por nascimento de filho ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



adoção.

Parágrafo único. A solicitação fundamentada deverá ser formalizada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da respectiva sessão plenária." (NR)

"Art. 101-E. Para que o voto remoto seja considerado válido, são requisitos mínimos cumulativos:

I - acesso ao aplicativo oficial de deliberação da Casa mediante senha pessoal e intransferível, sendo que, após a autenticação, o sistema exibirá a identificação do parlamentar e as opções de votação: "sim", "não" e "abstenção";

II - manutenção da câmera de vídeo aberta durante o registro de voto na sessão plenária ou reunião de comissão em que o vereador estiver participando remotamente.

§ 1º A autenticação de que trata o inciso I poderá ser realizada por senha ou por biometria digital, conforme a disponibilidade técnica do sistema.

§ 2º O voto proferido nas condições deste artigo tem a mesma validade jurídica e regimental do voto colhido presencialmente.

§ 3º Verificada inviabilidade técnica do aplicativo oficial durante a sessão ou reunião, o voto poderá ser proferido oralmente, com câmera e microfone abertos, sendo registrado pela Mesa ou pelo presidente da comissão, conforme o caso.

§ 4º A inviabilidade técnica de que trata o § 3º deverá ser declarada pela Presidência ou pelo presidente da comissão, com registro em ata." (NR)

"Art. 101-F. As reuniões das comissões permanentes poderão ser realizadas nas modalidades presencial, híbrida ou remota.

§ 1º A definição da modalidade da reunião compete ao presidente da comissão, mediante decisão fundamentada, comunicada aos demais membros na divulgação da pauta.

§ 2º Aplica-se às reuniões das comissões, no que couber, o disposto nos arts. 101-A a 101-C e art. 101-E deste Regimento, especialmente quanto:

I - aos requisitos de validade do voto remoto;

II - às diretrizes de operação do SDR;

III - ao procedimento de voto oral em caso de inviabilidade técnica.

§ 3º A transmissão das reuniões realizadas nas modalidades remota ou híbrida deverá observar o princípio da publicidade, garantida a disponibilização nos canais institucionais da Casa." (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Art. 180. Recebido o projeto de lei orçamentária, será ele publicado e encaminhado às comissões competentes.

§ 1º A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização fará análise prévia de admissibilidade.

§ 2º As comissões competentes pelas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente emitirão pareceres, em prazo comum, sobre a compatibilidade técnica e o mérito das propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), avaliando metas e programas afetos à sua área de competência, visando subsidiar o parecer conclusivo da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização;

§ 3º A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização promoverá as audiências e consultas públicas exigidas em lei, cujas contribuições serão sistematizadas e apreciadas motivadamente em relatório global, sob a responsabilidade da referida Comissão, o qual servirá como orientação para a elaboração de emendas ao orçamento.

§ 4º Após a votação do parecer de admissibilidade e das manifestações das comissões temáticas, o projeto será incluído na ordem do dia por 3 (três) sessões ordinárias subsequentes para o recebimento de emendas. Findo este prazo, o processo retornará à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que emitirá parecer conclusivo sobre o projeto e as emendas apresentadas.

§ 5º No parecer, as emendas poderão ser admitidas, inadmitidas ou declaradas prejudicadas:

I - as emendas serão admitidas quando estiverem em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais atinentes à matéria orçamentária, hipótese em que deverão estar claramente indicados os valores aceitos ou os textos adotados;

II - as emendas serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais atinentes à matéria orçamentária; e

III - as emendas serão declaradas prejudicadas em caso de identidade com outra proposição ou quando forem logicamente incompatíveis com outra emenda já aprovada, respeitada a ordem de apresentação.

§ 6º O parecer conclusivo, distinguindo as emendas admitidas das inadmitidas ou prejudicadas, será publicado no prazo de 2 (dois) dias, devendo o projeto ser incluído na ordem do dia no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 7º Da decisão que inadmitir emenda caberá recurso ao Plenário, protocolizado perante a Mesa Diretora, por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, no prazo de três dias úteis contados da publicação do parecer.

§ 8º Aprovadas as emendas em primeiro turno, caberá à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização a elaboração da redação para o segundo turno.

§ 9º Concluída a votação das peças orçamentárias, a Câmara Municipal de Curitiba disponibilizará, em seu sítio eletrônico, relatório completo das emendas aprovadas." (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Art. 181. Recebidas as contas acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:

I - determinará a autuação do processo;

II - publicará, no Diário Oficial do Município, no Diário da Câmara e no sítio eletrônico da Câmara:

a) o acórdão de parecer prévio; e

b) o edital de recepção das contas, contendo as formas de acesso ao conteúdo e o prazo de disponibilidade para consulta pública, conforme o art. 181-A;

III - notificará o Prefeito ou ex-Prefeito responsável pelas contas para ciência do início do seu processamento pelo Poder Legislativo e para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 181-B.

IV - encaminhará o processo para a Diretoria de Apoio às Comissões para o cumprimento do prazo previsto no art. 181-A e posterior tramitação regular.

Parágrafo único. A contagem do prazo de disponibilidade referido no inciso II, alínea "b", inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município." (NR)

"Art. 181-A. Durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, as contas ficarão disponíveis para exame e apreciação, podendo qualquer cidadão questionar-lhes a legitimidade.

§ 1º Eventuais apontamentos deverão ser formalizados via protocolo geral disponível no sítio eletrônico da Câmara.

§ 2º As comissões competentes exercerão o juízo de admissibilidade sobre os apontamentos apresentados pelo cidadão, verificando sua pertinência com o objeto do julgamento, de acordo com as respectivas competências regimentais." (NR)

"Art. 181-B. O responsável pelas contas poderá apresentar defesa escrita, pessoalmente ou por procurador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação de que trata o inciso III do artigo 181.

§ 1º A defesa escrita será protocolizada junto à Diretoria de Apoio às Comissões e poderá ser instruída com os documentos que o responsável pelas contas entender pertinentes

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por até 15 (quinze) dias úteis, por decisão do Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado na complexidade da matéria, apresentado antes do término do prazo.

§ 3º A não apresentação de defesa no prazo não impede o prosseguimento do processo." (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Art. 182. Exaurido o prazo de disponibilidade pública previsto no art. 181-A e o prazo para defesa previsto no art. 181-B, o processo será distribuído automática e simultaneamente às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres, conforme as áreas temáticas abordadas no parecer prévio do Tribunal de Contas.

§ 1º As comissões temáticas obedecerão aos prazos estabelecidos nos arts. 65 e 66 deste Regimento e manifestar-se-ão estritamente sobre os pontos de sua competência regimental, encaminhando seus pareceres à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, à qual caberá a consolidação da análise e a redação final do projeto de decreto legislativo.

§ 2º A análise das contas no âmbito das comissões deverá ser concluída em 180 dias, contados da data da distribuição do processo.

§ 3º O projeto de decreto legislativo deverá acolher, fundamentadamente, o entendimento pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.

§ 4º Na hipótese de o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização concluir pela aprovação com ressalvas ou pela rejeição total ou parcial das contas, o gestor responsável será notificado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, alegações finais antes da inclusão do projeto na ordem do dia para julgamento.

§ 5º No exercício de suas atribuições, as comissões poderão promover audiências públicas, realizar diligências, solicitar informações a autoridades competentes ou requisitar pronunciamento complementar.

§ 6º Se, durante a instrução parlamentar, surgirem fatos novos ou documentos supervenientes não constantes no processo original do Tribunal de Contas, o gestor das contas deverá ser notificado para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em observância ao princípio do contraditório.

§ 7º Em razão da complexidade da matéria e mediante justificativa fundamentada da Comissão, o prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por decisão da Presidência da Câmara." (NR)

"Art. 182-A. São elementos essenciais do parecer conclusivo da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização:

I - o relatório, que conterá as informações essenciais das instruções contidas no processo de prestação de contas do prefeito, no parecer prévio do Tribunal de Contas, nas manifestações do gestor, nas manifestações de cidadãos que aleguem ilegitimidade das contas e nos pareceres das demais comissões que vierem a participar da instrução do processo;

II - a exposição de motivos de fato e de direito que justificam a aceitação ou recusa do conteúdo do parecer prévio do Tribunal de Contas; e

III - a conclusão ou dispositivo, com a decisão a respeito da aprovação, aprovação parcial ou desaprovação do parecer prévio, bem como indicação da regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas e da incidência, ou não, do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990." (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Art. 182-B. Concluída a análise pelas comissões ou esgotado o prazo regimental, o processo será encaminhado ao Plenário para inclusão na ordem do dia para julgamento, observando-se:

I - a notificação do gestor das contas sobre a data da sessão com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

II - o direito do gestor das contas ou de seu procurador de realizar sustentação oral em Plenário pelo prazo de 30 (trinta) minutos." (NR)

"Art. 183.

.....

§ 1º Concluída a votação, o decreto legislativo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e, em caso de rejeição, ao Ministério Público no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º As atas da sessão de julgamento contendo as manifestações dos vereadores, inclusive razões de divergências em relação ao parecer prévio do Tribunal de Contas, constarão de forma integral vinculadas à proposição principal.

§ 3º Aplicam-se ao processo de análise das contas, naquilo em que não contrariem o disposto neste capítulo, as regras aplicáveis à tramitação das proposições em geral." (NR)

"Art. 183-A. Cabem embargos de declaração contra decisão do Plenário no julgamento das contas para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre os quais deveria ter se pronunciado o Plenário; e

III - corrigir erro material.

§ 1º É legitimado para opor embargos de declaração o responsável pelas contas, pessoalmente ou por procurador.

§ 2º Os embargos serão opostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão de julgamento, via protocolo junto à Mesa, com indicação precisa do erro, da obscuridade, da contradição ou da omissão apontados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 3º A oposição tempestiva dos embargos suspende a promulgação do decreto legislativo e o encaminhamento previsto no § 1º do art. 183 até a decisão final do recurso.

§ 4º Recebidos os embargos, a Mesa emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e a matéria será incluída na ordem do dia da sessão ordinária subsequente para deliberação do Plenário.

§ 5º O julgamento dos embargos de declaração exigirá o mesmo quórum exigido para a deliberação originária." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 60 da Resolução nº 8, de 3 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1632

*Substitui membro do Conselho Municipal de Política
Étnico-Racial - COMPER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-111051/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 619, de 28 de abril de 2026, e designada para compor o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, como representante do Poder Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, na qualidade de membro suplente, CRISTIANE DO ROCIO SKORA DA SILVA, matrícula nº 160.159, em substituição a DRIELLY CRISTINA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 176.584.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 1658

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.000.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento da
FCC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				01001	R\$50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				01001	R\$4.950.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$5.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.15.543.0006.1070	GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO - BAIRRO NOVO DA CAXIMBA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	5.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1659

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0006.2178	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IPPUC					
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	1	001	R\$	20.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com beneficios assistenciais.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	20.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0006.2178		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IPPUC				
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			0	1 001 R\$ 20.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com auxílio-transporte.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1660

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO						
27001 - Gabinete do Presidente						
27.001.23.122.0007.2189		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IMT				
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	1	001	R\$	10.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com custeio						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	10.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO						
27001 - Gabinete do Presidente						
27.001.23.122.0007.2189		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IMT				
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	1	001	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com custeio.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1661

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 840.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU			GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE									
33001 - Gabinete do Secretário									
33.001.10.301.0001.2227		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS							
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			0	1	303	R\$	840.000,00
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com auxílio-alimentação.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	840.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.301.0001.2227		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS				
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			01303	R\$ 840.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com auxílio-transporte.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 840.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1662

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 360.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
02000 - GOVERNO MUNICIPAL						
02001 - Gabinete do Governo						
02.001.04.122.0005.2003	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM					
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	1	000	R\$	110.000,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
04001 - Gabinete do Secretário						
04.001.04.122.0007.2015	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMCS					
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	1	000	R\$	20.000,00
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL						
06001 - Gabinete do Secretário						
06.001.04.122.0007.2022	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMGP					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	1	000	R\$	80.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO						
12001 - Gabinete do Secretário						
12.001.15.122.0007.2110	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	1	000	R\$	70.000,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL						
16001 - Gabinete do Secretário						
16.001.14.422.0001.2150	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMIR					
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	1	000	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	1	000	R\$	5.000,00
23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
23001 - Gabinete do Secretário						
23.001.04.122.0007.2171	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMATI					
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	1	000	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	1	000	R\$	25.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com beneficios assistenciais do servidor.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 360.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
04001 - Gabinete do Secretário						
04.001.04.122.0007.2015	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMCS					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	1	000	R\$	20.000,00
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL						
06001 - Gabinete do Secretário						
06.001.04.122.0007.2022	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMGP					
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	1	000	R\$	80.000,00
06.001.28.846.0000.0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - SMGP					
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	1	000	R\$	110.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO						
12001 - Gabinete do Secretário						
12.001.15.122.0007.2110	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU					
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	1	000	R\$	70.000,00
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL						
16001 - Gabinete do Secretário						
16.001.14.422.0001.2150	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMIR					
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0	1	000	R\$	30.000,00
23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
23001 - Gabinete do Secretário						
23.001.04.122.0007.2171	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMATI					
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	1	000	R\$	50.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com pessoal e custeio.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	360.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1663

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
			IU			GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE									
33001 - Gabinete do Secretário									
33.001.10.302.0005.1143		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS							
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0	1	303	R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	5.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.15.543.0006.1070	GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO - BAIRRO NOVO DA CAXIMBA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 5.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1664

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079743/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 407, de 25 de março de 2026, e designas para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, como representantes do Poder Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, na qualidade de membro titular, ANGELA KOGA LEMES, matrícula nº 78.230, em substituição a LUCIANA FERNANDES BUENO, matrícula nº 155.576, e na qualidade de membro suplente, ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO, matrícula nº 133.461, em substituição a ANGELA KOGA LEMES, matrícula nº 78.230.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 1665

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 261.402,80, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 261.402,80 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 261.402,80 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.04122.0007.2169		PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2	000
				---	R\$
					261.402,80
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$
					261.402,80

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1666

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 261.402,80,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 261.402,80 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO		
27001	-	Gabinete do Presidente		
27001.23695.0008.2196	PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 001	---	R\$ 261.402,80
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 261.402,80

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	
18001.04122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	R\$ 261.402,80
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 261.402,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1667

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.300.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 – FMS, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Secretário							
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	2	495		R\$	300.000,00
33.001.10.303.0002.2240	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO						
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3	2	413	GDR	R\$	1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita e material de consumo.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$	1.300.000,00
TIPO DE INCLUSÃO							
GDR - Grupo de Destinação de Recursos							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1670

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista os Decretos Municipais nº 2.164, de 10 de outubro de 2025, e nº 395, de 24 de março de 2026, e com base no Protocolo nº 04-043742/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 655, de 10 de fevereiro de 2025, e designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, como representantes da sociedade civil, da Aliança Nacional LGBTI+, na qualidade de membro titular, RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO COSTA, CPF nº 023.452.***-**, em substituição a DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 058.096.***-**, e na qualidade de membro suplente, KALYNKA OLIVEIRA FELICIANO, CPF nº 043.409.***-** em substituição a RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO COSTA, CPF nº 023.452.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 1683

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.200.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
04000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04001	- Gabinete do Secretário				
04001.04131.0004.2017	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SMCS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$	1.200.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.200.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
04000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04001	- Gabinete do Secretário			
04001.04131.0004.2016	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMCS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	1.200.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 1.200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1684

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 771.138,20,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IMT, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 771.138,20 (setecentos e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
				IU	GDR	FTE	
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO					
27001	-	Gabinete do Presidente					
27001.23695.0008.2195		POTENCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA					
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0	1	001	R\$ 401.812,60
27001.23695.0008.2196		PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS					
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0	1	001	R\$ 369.325,60
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 771.138,20

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
			IU	GDR	FTE
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO			
27001	-	Gabinete do Presidente			
27001.23122.0008.2190	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMT				
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0 1 001	R\$	5.000,00	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 001	R\$	5.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	100.000,00	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	77.000,00	
3.3.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0 1 001	R\$	5.000,00	
27001.23695.0008.2196	PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	369.325,60	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	50.000,00	
27001.23695.0009.2197	PROMOÇÃO DO DESTINO CURITIBA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	3.000,00	
27001.23695.0009.2198	MODERNIZAÇÃO DO TURISMO ESTRATÉGICO E INOVADOR				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	5.000,00	
27001.23695.0009.2199	PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	5.000,00	
27001.23695.0009.2200	ESCOLA DE TURISMO DE CURITIBA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	146.812,60	
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	771.138,20	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1686

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 4.861.216,04,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.861.216,04 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0005.2057	MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				R\$	2.755.954,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				R\$	1.192.430,10
09.001.12.365.0005.2070	MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				R\$	611.397,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				R\$	301.433,70
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com custeio.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	4.861.216,04

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	104	R\$	912.831,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	103	R\$	3.948.385,04
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com custeio.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	4.861.216,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1687

Autoriza missão no exterior da Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079824/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME, matrícula nº 81.218, no período de 5 a 21 de novembro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Saitama, Kashiwa, Tsukuba, Yokohama, Osaka e Himeji, no Japão, para participar do Programa sobre Políticas Habitacionais, Medidas para endereçar o envelhecimento populacional e Mudanças Climáticas no Brasil, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem, diárias e diárias reduzidas, sem ônus do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, sem prejuízo de seus vencimentos, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1691

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 2.385, de 11 de novembro de 2025, que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-272500/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.385, de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

XIV - 30 de outubro, ponto facultativo, alusivo ao Dia do Servidor Público;” (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1692

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 36.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.301.0002.2269		MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS				
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	0	1	303	R\$ 36.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com diárias.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 36.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.304.0002.2242	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	303	R\$	24.000,00
33.001.10.305.0002.2244	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	303	R\$	12.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com diárias.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	36.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1693

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 55.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR	FTE			
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA								
25001 - Gabinete do Presidente								
25.001.04.122.0006.2179	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC							
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	001		R\$	55.000,00	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com diárias.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	55.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
25001 - Gabinete do Presidente			
25.001.04.122.0006.2179	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPU		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0 1 001	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 1 001	R\$ 30.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com passagens, locomoção e serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 55.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1694

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 171.687,50,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.687,50 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 236 - Cofinanciamento Estadual Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 4.187,50 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 296 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.122.0002.1153	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD - FMAS					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	2	296	R\$	167.500,00
38.001.08.245.0002.2255	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	236	R\$	4.187,50
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros, equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 171.687,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1693

Coloca servidoras à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Ofício nº 266/2026-FASP, e com base no Protocolo nº 04-079629/2026,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 2 de outubro de 2026 até 31 de janeiro de 2029, à disposição da Fundação de Ação Social, com ônus para a Prefeitura Municipal de Curitiba, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP os servidores: JULIANA DE FATIMA MUNHOZ, cargo de Psicólogo, matrícula nº 199.017; RAFAELA CORREIA SCOTTI, cargo de Psicólogo, matrícula nº 199.018.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência das servidoras, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de outubro de 2026.

Sílvia Amélia Jarencio Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 189 de 09/10/2026).

CP – EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 30

Torna pública a relação dos candidatos ao cargo de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência II - Educação Física que não atenderam à convocação referente ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação nº 33, de 20 de agosto de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, considerando os subitens nº 17.4 e 20.3 do Edital Normativo nº 6, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE

Tornar pública a relação dos candidatos ao cargo de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência II – Educação Física, do Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 6, de 2022, listados no Anexo I, os quais não atenderam à convocação referente ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação nº 33, de 20 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 14 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Lista PPI Atualização Documental

Classificação	Nome
27	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA

Lista PPI

Classificação	Nome
31	RENAN FELIPE BARILLI
35	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA
42	ADRIANO CORDEIRO

Lista PPI Final de Lista

Classificação	Nome
48	ZENILDA RIBEIRO DA SILVA

Lista Ampla Concorrência

Classificação	Nome
245	EDUARDO ROSA LOPES
248	GRAZIELLE THAIS SPOLADORE
249	EDUARDA GELSDORF SECKLER
255	JULIANA LOURENCO DO PRADO
260	MICHELE HOLTMAM PANATTA
281	THAIS REGINA CORDEIRO DA SILVA
286	EVERTON MAURICIO SOTTORIVA
288	MARGARETE VAZ DE PAULA
289	JULIANO ANTONIO BIAZOTTO
290	LUCAS MARTINS DE SOUSA POLLICE
297	JULIANA LOVATO
300	ANDRIELLE COSTA
305	LOUISE HARUMI VALENTIM HOCAMA
306	JULIA BROSTT
311	CRISTIANE FRANCO DA SILVA
318	NATHALIE FERREIRA DE LIMA
321	SIMONE NOGUEIRA DE LIMA
323	ANNA CARLA PAULINO
326	SIDIMAR MOTTA PEREIRA
333	MARIA DE LOURDES GONCALVES DOS SANTOS
339	LUCIANA MACEDO FERREIRA JARDIM
346	SARA EMANUELE FLORIANO
347	CLAUDINEI DA SILVA
351	ANA FLAVIA BISCAIA
365	GIANNE VAZ DA SILVA VIEIRA
368	IVANILDA GONCALVES DA SILVA
372	LARISSA THAIS ZENERE
393	ALINE DE SOUZA SANTOS FLORIANO
396	FABIANI MEGLIATO BOTOLO
399	LUCIANO DOS SANTOS LIMA DE MELO
404	KETLIN NOWAKOWSKI GONCALVES DUTRA
405	HELENAMARA CARNEIRO LANDAL
411	JUREMA RODRIGUES KLEINKE
415	FRANCISCO DE ASSIS ALVARENGA
421	FLAVIO BORGES OLIVEIRA
422	DANIELLA MOREIRA BASTOS
423	LUIZ GUSTAVO GUZIK
430	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

DECISÃO

Processo Administrativo nº 01-112158/2026

Interessada: ETELVINA ALVES DE JESUS

Considerando o pedido de indenização por supostos danos morais e materiais formulados pela requerente, em razão de alegado acidente ocorrido nas dependências da unidade do Armazém da Família Pinheirinho, no dia 27 de janeiro de 2026., sugerindo indenização no valor entre R\$ 50.000,00 e R\$ 150.000,00;

Considerando que no decorrer da instrução processual foram apontadas insuficiências na documentação, especialmente quanto à comprovação da relação entre o evento narrado e os danos citados e, que posteriormente foram juntados aos autos documentos para complementação da instrução;

Considerando o art. 37, § 6º da Constituição Federal e aos artigos 186 e 927 do Código Civil, que a obrigação de reparar pressupõe a ocorrência de dano decorrente de ato ilícito, sendo indispensável para a configuração do dever de indenizar, a demonstração do nexo causal entre a conduta imputada e o prejuízo alegado; que no âmbito da responsabilidade civil do Estado, permanece necessária a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre a atuação estatal e o resultado lesivo, pois a mera existência de dano ou de condição clínica não é suficiente, por si só, para imputar ao Poder Público o dever de reparação, sendo necessária a demonstração de que o prejuízo alegado decorreu diretamente da atuação ou omissão administrativa; os documentos constantes na movimentação 19.3 informam quanto a solicitação de sessões de fisioterapia para tratamento de osteoartrose, datados no mês de maio de 2026; embora indique o tratamento, não estabelecem relação **entre sua necessidade e o evento narrado** nos autos que teria ocorrido em 27 de janeiro de 2026, assim como os receituários médicos datados dos meses de maio, junho e julho de 2026 disponibilizados no link (mov.20.1) e mov. 23.1; ou seja, não há elemento técnico que indique que o acidente tenha ocasionado lesão específica, provocando agravamento da condição clínica apresentada ou de qualquer outra forma, dando causa ao tratamento fisioterápico indicado;

Considerando que os elementos apresentados não foram suficientes para demonstrar o nexo causal indispensável ao acolhimento da pretensão indenizatória;

Considerando os pareceres jurídicos nº 939/2026, nº 2069/2026 e 3851/2026 PGMNAJ/SMSAN;

DECIDO

Ante o exposto, com fundamento no art. 43, § 1º, da Lei Municipal nº 16.466/2024 pelo **indeferimento do pedido indenizatório**;

Registre-se que a requerente se enquadra no inciso I do art. 54 do Decreto Municipal nº 435/2026 com prioridade no andamento do processo e que a mesma quando da publicação da decisão poderá interpor um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressaltando ainda que o recurso não possui efeito suspensivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-166882/2026, relativo à ação fiscalizatória realizada na Feira Orgânica Praça da Ucrânia, sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, envolvendo a unidade comercial permissionada a **OLIVO TOZATTI**, regularmente cadastrada para o exercício da atividade de “Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros”;

CONSIDERANDO a inadimplência relativa às taxas de Comércio em Logradouros Públicos, referente aos meses de agosto de 2025 a agosto de 2026, conforme relatório financeiro emitido em 1º de outubro de 2026, caracterizando descumprimento do disposto no art. 29, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 905/2025;

CONSIDERANDO que a inadimplência constatada é superior a 90 (noventa) dias, enquadrando-se na hipótese de cassação da permissão de uso prevista no art. 41, inciso IV, do Decreto Municipal nº 905/2025;

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao permissionário o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a publicação do Auto de Infração e concessão de prazo para apresentação de defesa prévia, sem que tenha sido apresentada manifestação no prazo concedido (art. 45 do Decreto Municipal nº 905/2025 e art. 63 da Lei Municipal 16.466/2024);

CONSIDERANDO o histórico infracional constante dos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3186/2026, que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento e pelo cabimento da aplicação da penalidade de cassação da permissão de uso e, ainda a decisão do Diretor DA Unidade pela Cassação da Permissão de Uso;

DECIDO:

I – Aplicar a penalidade de **CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO** outorgada a OLIVO TOZATTI, com fundamento no art. 41, inciso IV, do Decreto Municipal nº 905/2025, em razão da inadimplência superior a 90 (noventa) dias, devidamente comprovada nos autos.

II – Cientifique-se o interessado, assegurando-se o direito de interposição do recurso cabível, no prazo legal.

III – Após o decurso do prazo recursal, adotem-se as providências administrativas decorrentes da presente decisão, inclusive quanto aos débitos pendentes para constituição em dívida ativa, observada a legislação aplicável.

IV – Publique-se e cientifique-se.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

Torna pública a Resolução nº 64/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 64/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 14 de outubro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 64/2026

Ampliação do sistema de botão do
pânico em unidades educacionais

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-128545/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 23 de setembro de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, se manifestou favoravelmente à possibilidade de ampliação do sistema de botão do pânico nas unidades educacionais, condicionada à comprovação da previsão orçamentário-financeira pela Secretaria Municipal da Educação, órgão responsável pela instrução processual voltada à abertura de certame licitatório e à subsequente contratação para aquisição e implantação dos botões de pânico nas unidades educacionais.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 10/6/2026 10:29:44 AM -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6

143ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, Membros do Conselho de Administração, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2026, às 10h, presencialmente, na Rua Barão do Rio Branco, nº 45 – 6º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membro do Conselho de Administração como Representante do Acionista Majoritário no Conselho de Administração da COHAB-CT. Protocolo: 04-063422/2026; e
2. Demais assuntos de interesse da Companhia.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 8 de outubro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 73

*Aplicação de Penalidade – empreendedora DIADORIM
FILMES LTDA.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 8º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 1344 de 26 de agosto de 2026 e com base no Protocolo 01-249439/2026,

considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba – CFMCC contidas na Ata nº 762 de 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **DIADORIM FILMES LTDA**, Projeto: “A Constelação”, relativo ao Edital nº 092/2023 – Paulo Gustavo em Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano e **MULTA** no valor de R\$ 9.685,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da prestação de contas e documentação de comprovação da realização do projeto cultural.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R\$ 484.287,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corrigidos monetariamente a partir de 22 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 406

Designa a servidora Lígia Terezinha Müller, como gestora e a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, e como suplente, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 297/03, com a Confederação Evangélica de Assistência Social, processo n.º 35-000374/2026, que visa ao reajuste de valores para o plano de trabalho CASA DO VOVÔ - MINHA CASA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 9 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 407

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como gestora e a servidora Lígia Terezinha Müller como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, e como suplente, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 296/03, com a Ação Social do Paraná, processo n.º 35-000373/2026, que visa o reajuste de valores para o plano de trabalho ACOLHER PARA TRANSFORMAR: GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA NO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação de Ação Social, 9 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE URBS Nº 011/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO URBS – Nº 002/2025

PUBLICAÇÃO ANUAL

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar credenciamento, com as seguintes características:

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de contabilidade para confecção de cálculos judiciais trabalhistas e emissão de pareceres técnicos, a fim de subsidiar a adequada defesa judicial da URBS, em especial nas execuções individuais advindas da Ação Coletiva, nº. 0000225-53.2023.5.09.0029, em fase de cumprimento de sentença perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme o descrito no **ANEXO I** do respectivo Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: o credenciamento terá validade de **30 (trinta) meses**, contados a partir de **01/10/2025**. Durante esse período que vai **até 01/04/2028**, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar no mesmo, sendo que o recebimento dos envelopes de documentação ocorrerá durante o período acima especificado, em dias úteis, nos seguintes horários: 12h30min às 18h30min.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE: protocolo da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., situado na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Estação Rodoviária/Bloco Central - Curitiba – PR, em dias úteis, nos seguintes horários: 12h30min às 18h30min ou por e-mail, através do endereço eletrônico esclarecimentosedital@urbs.curitiba.pr.gov.br.

O EDITAL: estará disponível no site www.urbs.curitiba.pr.gov.br e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP.

INFORMAÇÕES: fone: (0**41) 3320-3093.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 14 de outubro de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

PORTARIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 8

Designa o encarregado de dados do Instituto Curitiba de Saúde – ICS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §1º, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Tornar pública a Portaria n.º 008/2026.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

Portaria n.º 008/2026

*Designa o encarregado de dados do Instituto
Curitiba de Saúde – ICS.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, no
exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, §1º do art. 19 do Regimento Interno
do ICS;

CONSIDERANDO ao art. 2º da Lei Federal 13.709/2018, que disciplina os
fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o inciso III, art. 23 da Lei Federal 13.709/2018, que
demanda a nomeação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o §2º, art. 41 da Lei Federal 13.709/2018, que estabelece
as responsabilidades do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o colaborador **Gidré Alexandre Kristoschek**, matrícula 888,
como encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Instituto Curitiba de
Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 012/2024 e entra em vigor na data
de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2026

MARINA
BUENO:29626792
850

Assinado de forma digital por
MARINA BUENO:29626792850
Dados: 2026.10.14 11:51:43
+03'00'

Marina Bueno
Diretora-presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 156

*"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a)
Supervisor(a) de Plantão ."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **CINTHIA FERREIRA DA SILVA MULBAK**, CPF **230.166.938-60** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 18/2024, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

Divulga o resultado de habilitação do Edital De Credenciamento Nº 2/2026, para prestação de serviços médicos generalistas complementares para as unidades de negócio da Feas, em terceira rodada.

Edital De Credenciamento Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 01-021633/2026.

Aos treze dias do mês de outubro de 2026, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), com a finalidade de analisar e deliberar sobre a habilitação de empresa que, em um terceiro momento, apresentou documentação para o Edital de Credenciamento nº 2/2026, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços médicos generalistas complementares para as unidades de negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas).

A Comissão analisou a documentação de habilitação da empresa interessada, no que diz respeito à conformidade com as estipulações do instrumento convocatório. Após esta análise, esta CPL passa a decidir:

Inicialmente, esta CPL, no exercício de suas atribuições e em estrita observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade, procedeu ao exame preliminar das condições de participação das empresas proponentes.

Neste sentido, cumpre destacar que o item 2.5.6 do Edital de Credenciamento veda expressamente a participação de empresas que possuam em seu quadro societário empregados públicos da própria Feas. Tal vedação editalícia encontra-se em consonância com o Art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o impedimento de participação se estende a pessoas jurídicas das quais sejam sócios agentes públicos da entidade contratante.

A referida proibição visa garantir que o processo de credenciamento seja imune a conflitos de interesses e a qualquer forma de vantagem indevida ou quebra da isonomia, decorrente de vínculos trabalhistas ou societários entre o ente contratante e os proponentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Em análise minuciosa ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da empresa, e em cruzamento de dados com os registros funcionais desta Fundação, esta Comissão identificou que a proponente incorre em fato impeditivo de participação. Restou comprovado que a empresa possui em sua composição societária profissionais que mantêm vínculo empregatício ativo com a Feas, configurando violação direta aos dispositivos legais e editalícios supracitados. Ressalte-se que a existência de tal vínculo caracteriza impedimento de ordem objetiva e absoluta, o que enseja a inabilitação imediata das proponentes nesta condição, independentemente da regularidade dos demais documentos técnicos ou fiscais apresentados.

Abaixo, seguem as decisões individualizadas, detalhando as razões de inabilitação e os impedimentos legais verificados.

1. JI GESTAO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.822.092/0001-59, que possui em seu quadro societário, empregados públicos da Feas.

Em face do exposto, a proponente não atende às condições de participação estabelecidas para este certame, incorrendo em vedação insanável por força da relação societária mantida com agentes públicos pertencentes ao quadro funcional desta Fundação. Diante disso, esta CPL declara a INABILITAÇÃO da empresa, com fulcro no item 2.5.6 do Edital e no Art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, restando prejudicada a análise de seus demais documentos de habilitação.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão de julgamento de habilitação do Credenciamento nº 02/2026. Informa-se que os autos do processo, em sua totalidade, encontram-se disponíveis no site oficial da Feas para vista imediata dos interessados. A partir do exposto, dá-se publicidade a esta decisão, abrindo-se o prazo recursal previsto no item 5 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Eugenio da Silva

Presidente CPL

Mirelle Pereira Fonseca

Membro

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Membro

William Cesar Barboza

Membro

Veridiane de Paula M. Sotto Maior

Membro

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 767

Revoga a Portaria nº 714, de 25 de setembro de 2026, que designou substituta legal da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 52, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de outubro de 2026, a Portaria nº 714, de 25 de setembro de 2026, que designou a Diretora de Previdência MARIELLA VICCO PEREIRA, matrícula nº 100.019, como substituta legal para responder pelas funções de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em razão do encerramento do afastamento para tratamento de saúde da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 768

Concede pensão a ROSELIS KAVULACK

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos artigos 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021 e com base no Protocolo nº 08-003447/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2026, pensão por morte do servidor AMILTON KAVULACK, matrícula nº 17.322 aposentado pela Portaria nº 2906/1989, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 5.926,70 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a ROSELIS KAVULACK, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 769

Concede pensão a MARLI ATAIDE KOHLS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos artigos 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021 e com base no Protocolo nº 08-002939/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03 de julho de 2026, pensão por morte do servidor ODILON FRANCISCO DE MELLO, matrícula nº 18.525 aposentado pela Portaria nº 827/1995, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 3.260,39 (três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a MARLI ATAIDE KOHLS, na condição de companheira, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 770

Concede pensão a ROSA MARIA MASCHIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no Protocolo nº 08-003786/2026 e em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0009051-65.2024.8.16.0004, em trâmite junto ao 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba - PROJUDI,

RESOLVE

CONCEDER pensão por morte do servidor GILMAR PEREIRA, matrícula nº 80.463, aposentado pela Portaria nº 884/2008, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor originário de R\$ 1.775,44 (mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o valor atualizado de R\$ 1.949,77 (mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir da data de publicação, a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a ROSA MARIA MASCHIO, na condição de companheira, na cota parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 771

*Concede aposentadoria ao servidor CLEVER
UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003529/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de outubro de 2026, ao servidor CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, 60 anos de idade, cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 81.143, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4069, referência XVII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), vencimento complementar transitório (Lei nº 14.241/2013), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 35.831,98 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 438



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FACHADA.COM.LTDA.

Objeto: Contrato nº 723 FAAC de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 2.650,00.

Dotação orçamentária:

32001.08131.0006.2222.339039.0.1.2086.

Processo: 01-198481/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DISTRICON COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 734 FAAC para aquisição de catchup para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 80/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 83.850,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-258439/2026-PMC.

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LACTICINIOS TIROL LTDA.

Objeto: Contrato nº 737 FAAC para aquisição de bebida láctea para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 80/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 199.200,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-258434/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FIGADO – KOUTOULAS RIBEIRO através do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Objeto: Termo nº 1306 FMS de fomento para adquirir equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de incrementar e qualificar as ações e serviços de saúde prestados visando assegurar a melhoria da qualidade e segurança no cuidado hospitalar, bem como a manutenção da produção de atendimento especializado à população.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 510.000,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2235.445042.1.1.303.

Processo: 01-223358/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26214/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.09.2024. Pregão Eletrônico nº 31/2024 – SME. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 01 ano a partir de 27.09.2026 findando em 26.09.2027.

Valor Global: Até R\$ 187.455,22.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.103 46-0.

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.104 46-0.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.103 46-0.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104 46-0.

Processo: 01-116192/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 439

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26215/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.09.2024. Pregão Eletrônico nº 31/2024 – SME. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 25.09.2026

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 27.09.2026 findando em 27.09.2027.

Valor Global: Até R\$ 784.470,12.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.103 46-0.

09001.12361.0005.2054.339039.0.1.104 46-0.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.103 46-0.

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104 46-0.

Processo: 01-233061/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26261/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 13.11.2024. Pregão Eletrônico nº 85/2024, lote 03. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 14.11.2026 findando em 13.11.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 14.11.2026 findando em 13.11.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 134.858,17.

Valor Global: Até R\$ 1.618.298,04.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

Processo: 01-248801/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26262/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 13/11/2024. Pregão Eletrônico nº 85/2024. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 14.11.2026 findando em 13.11.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 14.11.2026 findando em 13.11.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 135.000,00.

Valor Global: Até R\$ 1.620.000,00.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

Processo: 01-248811/2024-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DA PESSOA COM DIABETES – IPD.

Objeto: Aditivo nº **27085/01** ao Termo de fomento celebrado em 31.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 08.10.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir 04.11.2026 findando em 03.05.2027.

Processo: 01-230426/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL.

Objeto: Termo nº 27988 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro para a execução do plano de trabalho denominado "Rortas do Cuidado", promover e fortalecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Criança, promovendo o desenvolvimento integral de 70 crianças e adolescentes de 05 a 14 anos da Vila Torres.

Data de Assinatura: 07.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 14.10.2026 findando em 14.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000069/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 440

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS OSTOMIZADOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Aditivo nº **28182** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Maior Qualidade de Vida, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Ostromizados”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 13.10.2026 findando em 13.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação rçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.

Processo: 01-312998/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP.

Objeto: Aditivo nº **28187** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Além da Quadra”. Chamamento Público nº 05/2026 - FMAEL.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

execução: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 31.565,22.

Dotação rçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000.

Processo: 01-185593/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ

Objeto: Aditivo nº **28193** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Vida em Movimento”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 13.10.2026 findando em 13.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação rçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-312800/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSTRUTORA INFRATECO LTDA.

Objeto: Contrato nº **28198** de empreitada de obras de engenharia, para executar a reforma e requalificação dos sanitários e vestiários da Rua da Cidadania Matriz. CP/002/2026 – SMPO/OPE, lote 02.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 420 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 270 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 1.007.919,17.

Dotação orçamentária:

11001.04122.0005.1055.449051.0.1.000.

Processo: 01-257863/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO INICIATIVA.

Objeto: Aditivo nº **28217** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Nutrir, Cuidar e Proteger”. Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 16.10.2026 findando em 16.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

Processo: 01-074044/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PIÁ UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES.

Objeto: Aditivo nº **28220** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Caminho Seguro”. Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 13.10.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 19.10.2026 findando em 19.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

Processo: 01-074459/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 441

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CASSIA.

Objeto: Aditivo nº 27378/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.01.2026. Ajustes de valores.

Data da assinatura: 09.10.2026.

Valor Global: Até R\$ 5.763.731,18.

Valor do Ajuste: -R\$ 559.136,82

Dotação Orçamentária:

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.103 065-1.

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.104 065-1.

Processo: 01-293832/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - COAOPA.

Objeto: Contrato nº 28232 de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 3.890.701,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339032.3.1.2147.

09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-237558/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MESSE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28233 para prestação de serviços de locação de teatros, auditórios, espaços para eventos e todos os serviços correlatos necessários para sua realização. Pregão Eletrônico nº 93/2025 – SME.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 365 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 95.200,00.

Dotação orçamentária:

15001.08243.0005.6006.339039.0.1.000.

15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000.

Processo: 01-236707/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN.

Objeto: Contrato nº 28239 de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 509.670,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339032.3.1.2147.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-237543/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA.

Objeto: Contrato nº **28249** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 12.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 266.198,88.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339032.3.1.2147.

09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-237547/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 442

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Aditivo nº 6950/02– FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 23.09.2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 06.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 08.10.2026 findando em 07.10.2027.

Processo: 01-240212/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSTRUTORA BERGAMO LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25050/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21/11/2022. Prorrogação dos prazos de vigência e execução. Pregão Eletrônico nº 329/2022-SMOP/OPO.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 15.03.2027 findando em 13.03.2028.

execução: Mais 12 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço .

Valor Mensal: Até 140.108,99.

Valor Global: Até R\$ 1.681.307,88

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339090.0.1.000 82-99

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99

Processo: 01-117333/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ARLEQUIM TECHNOLOGIES S.A.

Objeto: Aditivo nº 25384/05 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.06.2023. Pregão Eletrônico nº 109/2023-SMAP. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 4.566.395,00.

Valor Global: R\$ 53.315.367,54.

Valor do Ajuste: R\$ 3.155.967,50.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339040.0.1.103 57-0.

09001.12361.0005.2054.339040.0.1.104 57-0.

Processo: 01-095044/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 443

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Aditivo nº **27137/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.12.2025. Pregão Eletrônico nº 28/2025-SME, lote 01. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 180 dias a partir de 02.12.2026 findando em 30.05.2027.

Valor Global: R\$ 4.507.931,45.

Valor do Ajuste: R\$ 660.259,55.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.1018.449051.0.1.104 92-0.

Processo: 01-275031/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CONSTRUINDO VALORES.

Objeto: Termo nº **28133** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Alicerce de Transformação”, promover a inclusão social de crianças e adolescentes através da prática esportiva e prevenção de riscos sociais.

Data de Assinatura: 30.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 05.10.2026 findando em 05.10.2027.

Valor Global: R\$ 85.000,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000082/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, a interveniente a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -FUNDAÇÃO INICITIVA.

Objeto: Aditivo nº **28224** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado "Comunicação, Autonomia e Proteção". Chamamento Público nº 01.2026.

Data de Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 19.10.2026 findando em 19.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

Processo: 01-074399/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO – COOPERLARGO.

Objeto: Contrato nº **28229** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamamento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 13.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 510.485,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339032.3.1.2147.

09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-237737/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 106

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIANA MONIZ DE ARAGÃO LACERDA FILLA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 004/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Cinemateca de Curitiba – Sala Groff, para realização do evento “Homenagem Póstuma a Claudio Lacerda”, que ocorrerá no dia 17/10/2026.

Processo Administrativo: 01-268059/2026

Período de vigência: 13/09 a 30/10/2026

Data de assinatura: 13/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO - ABEF

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8284/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Coral Negro e Matrizes Africanas”, no período de 01/10 a 01/12/2026.

Processo Administrativo: 01-249184/2026

Processo de inexigibilidade: 186/2026

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 58.320,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 30/09 a 04/01/2027

Data de assinatura: 30/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS VINTE DE SETEMBRO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8335/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender a programação “Ações Integradas da PMC - Danças Tradicionais Gaúchas”, a ser realizado no período de 21 a 31/10/2026.

Processo Administrativo: 01-257869/2026

Processo de inexigibilidade: 197/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 9.720,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 07/10/2026 a 01/12/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 07/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TODO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8340/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Quarteto para atender a programação do projeto "Festival Primavera Curitiba", no período de 14 a 16/10/2026.

Processo Administrativo: 01-264684/2026

Processo de inexigibilidade: 202/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.440,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082

Período de vigência: 14/10 a 16/11/2026

Data de assinatura: 14/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

Aditivo 01 ao Contrato nº 7019/2025 de Aquisição de material de higiene e limpeza

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato de 20/10/2026 a 06/10/2027, conforme Ata de Registro de Preço e reajustado os preços conforme índice do IPCA, período de julho/2025 a junho/2026.

Processo Administrativo: 01-073720/2025

Pregão Eletrônico: 009/2025-FCC

Valor global passa a ser de R\$ 1.739.392,80

Dotação orçamentária: 2026-28001.13122.0002.2204.339039.0.1.001 99-1

Data de assinatura: 13/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Aditivo 01 ao Contrato nº 7021/2025 de Aquisição de material de higiene e limpeza

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato de 20/10/2026 a 06/10/2027, conforme Ata de Registro de Preço e reajustado os preços conforme índice do IPCA, período de julho/2025 a junho/2026.

Processo Administrativo: 01-073720/2025

Pregão Eletrônico: 009/2025-FCC

Valor global passa a ser de R\$ 1.977.240,00

Dotação orçamentária: 2026-28001.13122.0002.2204.339039.0.1.001 99-1

Data de assinatura: 13/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e AILEN ROBERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Termo de Apoio nº 5417/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto "Subindo a Serra".

Processo Administrativo: 01-227456/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital: n^o 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CARLOS ALBERTO DA SILVA.

Termo de Apoio nº 5418/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Raízes do Movimento – A História das Danças Urbanas”.

Processo Administrativo: 01-201434/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: n^o 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ELIANE REGINA GRACIANO.

Termo de Apoio nº 5419/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Canta Coco – Circuito de Cultura Popular”.

Processo Administrativo: 01-200805/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: n^o 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JULIANA SALETE GRACIANO.

Termo de Apoio nº 5420/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “As Mocinhas da Cidade nas Escolas de Curitiba”.

Processo Administrativo: 01-227436/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: nº 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966.

Termo de Apoio nº 5421/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Quando Começa?”.

Processo Administrativo: 01-197077/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: nº 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LAURO GUILHERME RIBEIRO DA COSTA.

Termo de Apoio nº 5422/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Farofa Fanfarra Convida Marcelita Flores – Circulação nas Regionais”.

Processo Administrativo: 01-227461/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: nº 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUIZ ROGERIO GULIN.

Termo de Apoio nº 5423/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Rogerio Gulin & Oswaldo Rios – A Viola do Boqueirão”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-204047/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: n^o 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 49.020,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Termo de Apoio nº 5424/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Brincadeiras Tradicionais Brasileiras e a Ludicidade dos Povos Originários”.

Processo Administrativo: 01-224404/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: n^o 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 48.166.866 RAFAELLA SANTOS DA COSTA.

Termo de Apoio nº 5425/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “A Casa das Coisas que Ficam”.

Processo Administrativo: 01-204209/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: n^o 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SABRINA BATISTA FERREIRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Termo de Apoio nº 5426/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Ritmos que Transformam – Circuito de Percussão Afro-Brasileira nas Regionais de Curitiba”.

Processo Administrativo: 01-201473/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FMC

Edital: nº 007/2026 Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da FCC

Valor: R\$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 09/10/2026 a 14/01/2028

Data de assinatura: 09/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANA CLARA VIANA BENITEZ.

Termo de Apoio nº 5408/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Com Amor Vovó”

Processo Administrativo: 01-211357/2026

Processo de inexigibilidade: 040/2026-FMC

Edital: nº 015/2026 – Quadrinhos/Publicação – Gibiteca de Curitiba

Valor: R\$ 24.921,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 06/10/2026 a 15/05/2028

Data de assinatura: 06/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 100

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo Eletrônico: 01-233115/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa BANCO DO BRASIL S.A

Assinatura: Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 16/09/2026 e término em 15/09/2027.

Vigência: O prazo de vigência será de 16/09/2026 a 15/09/2027.

Fundação de Ação Social, 14 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 46

*Torna público o Extrato de descarte de lotes do
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DO ICS, nomeado pela

Portaria 001/2025-ICS. RESOLVE:

Tornar público o Extrato de descarte de lotes de documentos, conforme autorização da Comissão de Temporalidade Documental e tabela de temporalidade - Portaria nº 001/2025 - ICS.

Instituto Curitiba de Saúde, 14 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

Torna público o Extrato de descarte de
lotes do INSTITUTO CURITIBA DE
SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DO
ICS, nomeado pela Portaria 001/2025 - ICS.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de descarte de lotes de documentos, conforme
autorização da Comissão de Temporalidade Documental e tabela de
temporalidade - Portaria nº 001/2025 - ICS, constante abaixo:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Lotes para descarte documentos.

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

Objeto:

**Mês de Julho/ Ano 2021 – nº de lote inicial 494481 à nº de lote final
498701**

**Mês de Agosto/ Ano 2021 – nº de lote inicial 498702 à nº de lote final
502884**

**Mês de Setembro/ Ano 2021 – nº de lote inicial 502885 à nº de lote
final 506979**

Daniel Conde Falcão Ribeiro

Matrícula 822

Presidente da Comissão de Temporalidade Documental



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 80

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 027/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital de bem-estar, que ofereça rede completa de serviços relacionados ao bem-estar físico, mental, nutricional, hábitos saudáveis, qualidade de sono, entre outros para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil, setecentos e doze reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária:

1.000.01.001.01.031.0011.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES

01.000.01.001.01.122.0011.2002 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

Francieli Fonseca Fornarolli : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 95

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

Objeto: Aditivo nº 426/01 FAAC ao Convênio de atendimento de famílias de baixa renda celebrado em 15.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data da Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 16.10.2026 findando em 15.10.2027.

Valor Mensal: R\$ 4.614,98 (a título de ressarcimento dos custos operacionais).

Processo: 35-000307/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL.

Objeto: Aditivo nº 427/01 FAAC ao Convênio de atendimento de famílias de baixa renda celebrado em 24.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 25.10.2026 findando em 24.10.2027.

Valor Mensal: R\$ 8.890,56 (a título de ressarcimento dos custos operacionais)

Processo: 35-000306/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.

Objeto: Termo nº 28237 de Convênio para execução do Programa de Acolhimento Familiar para Criança e Adolescente na modalidade família extensa.

Data de Assinatura: 09.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.092.960,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6008.339048.5.2.880 99-10.

Processo: 01-169917/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 14 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 89

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 297/02.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 297/02

Protocolo: 35-000303/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ.

Assinatura: Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Fica incluída a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, conforme qualificação do preâmbulo, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como parte concedente do Termo de Colaboração nº 297.

Fundação de Ação Social, 14 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONVÊNIO 2026 – Convênio nº 26/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (CMC) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: estabelecer condições gerais e critérios a serem observados para implementação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores efetivos e vereadores da Câmara Municipal de Curitiba, na condição de consignantes vinculados à CAIXA, nos termos do Ato nº 143/2025 da Comissão Executiva.

PRAZO: 60 meses.

VALOR: Não oneroso.

PALÁCIO RIO BRANCO, 14 de outubro de 2026.

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**